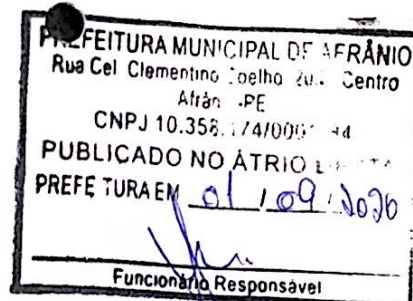




DECRETO Nº 053/2020



Afrânio-PE, 01 de setembro de 2020.

**Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Afrânio, Estado de Pernambuco, afetado pela grave estiagem e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** os baixos índices pluviométricos até a presente data;

**CONSIDERANDO** as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

**CONSIDERANDO** as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

**CONSIDERANDO** a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

**CONSIDERANDO** que persiste a estiagem desde 2012, já confirmada pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO** que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

**CONSIDERANDO** a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;



**CONSIDERANDO** finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - A Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 01 de setembro de 2020.

**Rafael Antonio Cavalcanti**  
**Prefeito Municipal**